



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## CONTRATO Nº 358/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, sede na Praça Filomeno José do Rêgo, Centro, União-PI, C.N.P.J. nº 18.217.934/0001-45 neste ato representada pela Sra. MARTINA COSTA CAMPOS SOUSA CAVALCANTE, Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta cidade, portadora do CPF nº 011.096.863-82, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.208.587/0001-01, sediada na Av Campos Sales, nº 1896, Bairro Centro – Teresina-PI, representado pelo Sr. Agenor Vieira de Sousa Junior, portador do RG: 2364169 SSP PI e CPF: 029.257.623-44, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição parcelada e Sob Demanda de Material de Expediente para Atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União-PI, observadas as especificações e demais exigências previstas no Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 017/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000952/2018, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição parcelada e Sob Demanda de Material de Expediente para Atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais serão fornecidos nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades, independentemente de ser dia útil ou não.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento.

2.3 A contratada fica obrigada a fornecer os materiais quando requisitado no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.

2.4 Os materiais será recusados no caso de má qualidade ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

2.5 Os materiais recusados deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.6 A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.

2.7 Os materiais fornecidos deverão obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.

2.8 O quantitativo dos produtos fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.9 Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 70.772,52 Setenta Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos**), destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

3.2 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários dos materiais e o quantitativo a ser adquirido é o especificado abaixo:

### LOTE I – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N°. 03 NA COR AZUL.	JAPAN	UNID.	30	R\$3,51	R\$105,30
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE	SUMMIT	UNID.	500	R\$0,53	R\$265,00
8	BALÃO N° 7 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES. IND. BRASILEIRA.	SÃO ROQUE	PCT.	700	R\$7,91	R\$5.537,00
14	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51MM PACOTE COM 4 BLOCO.	BRW	PCT	100	R\$3,73	R\$373,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



15	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102MM. AMARALO	BRW	UNID.	150	R\$3,14	R\$471,00
26	BORRACHA DUAS CORES	CIS	UNID.	800	R\$0,34	R\$272,00
27	BORRACHA PONTEIRA PACOTE COM 100UD.	MERCUR	PT	200	R\$15,95	R\$3.190,00
29	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS.	CREDEAL	UNID	100	R\$5,22	R\$522,00
31	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 96FLS.	CREDEAL	UNID	300	R\$4,06	R\$1.218,00
32	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 40FLS	CREDEAL	UNID	300	R\$1,22	R\$366,00
33	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48FL.	CREDEAL	UNID	500	R\$3,54	R\$1.770,00
34	CADERNO DESENHO PEQUENO ESPIRAL 48FL.	CREDEAL	UNID	500	R\$1,16	R\$580,00
35	CADERNO PEQUENO 48FLS BROCHURA	CREDEAL	UNID	500	R\$1,22	R\$610,00
37	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADA 96FL.	CREDEAL	UNID	100	R\$6,89	R\$689,00
39	CALCULADORA COM 12DIGITOS	SHENG	UNID	10	R\$14,21	R\$142,10
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, TRANSPARENTE, NA COR AZUL	ECONOMIC	UNID	2000	R\$0,54	R\$1.080,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, TRANSPARENTE, NA COR PRETA	ECONOMIC	UNID	2000	R\$0,54	R\$1.080,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, SEXTAVADA, TRANSPARENTE, NA COR VERMELHA	ECONOMIC	UNID	1000	R\$0,54	R\$540,00
44	CANETA/MARCADOR PARA TRANSPARÊNCIA/RETROPROJETOR, SECAGEM RÁPIDA, 1,0MM, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. IND. BRASILEIRA	PILOT	UNID.	100	R\$5,25	R\$525,00
45	CAPA TRANSPARENTE POLIPROPILENO CRISTAL, TAMANHO A4	OFFICE PLAST	UNID.	500	R\$0,34	R\$170,00
47	CARTOLINA DIVERSAS CORES	BIGNARD	UNID.	1000	R\$0,47	R\$470,00
48	CLIQUE 1/0 CAIXA COM 100UN.	XR	CX	100	R\$1,51	R\$151,00
49	CLIQUE 2/0 CAIXA COM 100UN.	XR	CX	200	R\$1,51	R\$302,00
50	CLIQUE 3/0 CAIXA COM 50UN.	XR	CX	200	R\$1,51	R\$302,00
51	CLIQUE 4/0 CAIXA COM 50UN.	XR	CX	50	R\$1,51	R\$75,50
53	CLIQUE 8/0 CAIXA COM 25UN.	XR	CX	40	R\$1,86	R\$74,40
55	COLA BASTAO 9G.	FRAMA	UNID	200	R\$1,44	R\$288,00
56	COLA BRANCA DE 90G.	GLINORTE	UNID	570	R\$1,43	R\$815,10
57	COLA COLORIDA COM 4CORES DE 25G.	DELTA	CX	100	R\$3,77	R\$377,00



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



59	COLA GLITTER 25G COM 6UN.	DELTA	CX	300	R\$9,10	R\$2.730,00
61	COLA PARA ISOPOR 90G	GLINORTE	UNID.	100	R\$3,27	R\$327,00
65	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	GLINORTE	UNID.	100	R\$1,06	R\$106,00
66	CRACHÁ COM CORDÃO EM CILICONE 80X120	DAC	UNID.	200	R\$1,24	R\$248,00
67	DIÁRIO DE CLASSE 14 FOLHAS	GRAFICON	UNID.	50	R\$2,12	R\$106,00
68	ENVELOPE 18X24	SCRITY	UNID.	200	R\$0,12	R\$24,00
69	ENVELOPE 24X34	SCRITY	UNID	50	R\$0,19	R\$9,50
70	ENVELOPE 26X36	SCRITY	UNID	200	R\$0,22	R\$44,00
71	ENVELOPE 31X41	SCRITY	UNID	200	R\$0,28	R\$56,00
72	ENVELOPE COMERCIAL (CARTA) 114X162 COM CEP	SCRITY	UNID.	100	R\$0,08	R\$8,00
73	ENVELOPE OFICIO 114X229 SEM CEP	SCRITY	UNID	100	R\$0,09	R\$9,00
74	ESTILETE ESTREITO 09 MM.	LEONORA	UNID	50	R\$1,16	R\$58,00
75	ESTILETE LARGO 18 MM.	LEONORA	UNID	80	R\$1,83	R\$146,40
78	ETIQUETA 101.6 X 25.4 CAIXA COM 100FLS 20 ETIQUETA	COLA CRILL	CX	10	R\$32,21	R\$322,10
79	ETIQUETA 101.6 X 50.8 CAIXA COM 100FLS 10 ETIQUETA	COLA CRILL	CX	10	R\$32,21	R\$322,10
80	ETIQUETA A4 COM 100FLS	COLA CRILL	CX.	10	R\$32,21	R\$322,10
81	EVA CORES 42X60	LEONORA	UNID.	2000	R\$1,51	R\$3.020,00
85	FITA 38 MM X 50M GOMADA	ADERE	UNID	300	R\$8,49	R\$2.547,00
86	FITA 45MMX50M PAPEL KRAFT.	ADERE	ROLO	50	R\$10,72	R\$536,00
87	FITA 45MMX50M POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	ADERE	ROLO	100	R\$4,28	R\$428,00
92	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES PEQUENA	DELTA	CX	600	R\$1,50	R\$900,00
93	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 CORES.	DELTA	CX	600	R\$2,79	R\$1.674,00
94	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FL.	GOLLER	UNID	10	R\$12,62	R\$126,20
96	GRAMPEADOR GRANDE - CAPACIDADE 100 FOLHAS.	LEONORA	UNID.	10	R\$64,76	R\$647,60
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 COM 1000 UND.	CIS	CX	20	R\$5,70	R\$114,00
98	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 1000UND	BRW	CX	100	R\$1,01	R\$101,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000UND	BRW	CX	100	R\$3,89	R\$389,00
100	GRAMPO PLÁSTICO GRANDE ESTENDIDO	DELLO	UNID.	100	R\$0,19	R\$19,00
101	GRAMPO TRILHO METAL PARA ENCADERNAÇÃO	BRW	UNID.	100	R\$0,19	R\$19,00



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



102	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO	DELLO	UNID.	100	R\$0,29	R\$29,00
112	LÁPIS DE COR GRANDE - 12 CORES.	LEONORA	UNID	100	R\$3,38	R\$338,00
114	LÁPIS GRAFITE Nº. 02 COMUM	LEONORA	UNID.	3750	R\$0,24	R\$900,00
117	LIGA DE ELASTICO SUPER AMARELA 1000G.	MAMUTH	PCT	18	R\$27,92	R\$502,56
118	LIGAS ELASTICO SUPER AMARELO COM 25G - CAIXA COM 30 UNIDADE.	MAMUTH	CX.	20	R\$1,37	R\$27,40
124	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	JAPAN	UNID.	200	R\$2,57	R\$514,00
125	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO	BRW	UNID.	100	R\$1,34	R\$134,00
126	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES.	DELTA	UNID.	500	R\$4,05	R\$2.025,00
127	MOLHA DEDO	WALEU	UNID.	30	R\$2,01	R\$60,30
128	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES. IND. BRASILEIRA	THEOTO	PCT.	100	R\$5,01	R\$501,00
131	PAPEL A4 - MEDINDO 210X297 - RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX SOLUTION	RESMA	100	R\$19,50	R\$1.950,00
132	PAPEL OFÍCIO 2 - MEDINDO 216X330 - RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	50	R\$28,63	R\$1.431,50
135	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	ART FLOC	UNID.	100	R\$0,66	R\$66,00
136	PAPEL CARTÃO 210G - 48X66	K&F	UNID.	200	R\$1,01	R\$202,00
137	PAPEL CASCA DE OVO A4, 180G, COM 50 FOLHAS.	MASTER PRINT	PCT	100	R\$14,81	R\$1.481,00
139	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0 X 66,0 CMS PCT COM 20FLS.	K&F	UNID.	500	R\$15,37	R\$7.685,00
140	PAPEL COUCHE 180GR 210X297 - PCT COM 100FL.	SHOP	PCT	30	R\$18,01	R\$540,30
141	PAPEL CREPON - 48X2MTS CORES	ART FLOC	UNID.	500	R\$0,77	R\$385,00
145	PAPEL MADEIRA 66X96	SCRITY	UNID.	100	R\$0,70	R\$70,00
147	PAPEL SULFITE, CHAMEQUINHO, FORMATO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M, COLORIDO, EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO, COM 100FLS RESISTENTE A UMIDADE.	CHAMEX	PCT	100	R\$5,52	R\$552,00
153	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) - DIVERSAS CORES .	POLYCART	UNID	1000	R\$1,51	R\$1.510,00
156	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	DAC	UD	100	R\$1,45	R\$145,00
157	PASTA COM TRILHO DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO.	POLYCART	UNID	100	R\$1,22	R\$122,00
158	PASTA EM "L" OFICIO PVC.	DAC	UNID	100	R\$0,67	R\$67,00
159	PASTA EM "L" A4 PVC.	DAC	UNID	100	R\$0,73	R\$73,00



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



164	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO OFÍCIO.	ALAPLASTICO	UNID	30	R\$17,78	R\$533,40
165	PASTA SANFONADA, EM PVC COM 31 DIVISÕES TAMANHO OFÍCIO.	ALAPLASTICO	UNID	10	R\$39,97	R\$399,70
166	PASTA SUSPensa MARMORIZADA.	FRAMA	UNID	200	R\$1,60	R\$320,00
167	PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UND.	BRW	CX	30	R\$1,77	R\$53,10
168	PERFURADOR UNIVERSAL 02 FUROS METAL 20FLS	LEONORA	UNID	20	R\$17,49	R\$349,80
169	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	ADECK	UNID	3	R\$222,06	R\$666,18
174	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR Nº. 10.	LEONORA	UNID	50	R\$1,18	R\$59,00
175	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR Nº 12	LEONORA	UND.	50	R\$1,64	R\$82,00
176	PINCEL DE PELO REDONDO ESCOLAR Nº 16	LEONORA	UND.	50	R\$1,93	R\$96,50
188	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120X150.	W-MILL	UNID	4	R\$106,87	R\$427,48
189	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120X200.	W-MILL	UNID	20	R\$139,18	R\$2.783,60
190	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120X300.	W-MILL	UNID	20	R\$223,73	R\$4.474,60
191	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 90X120.	W-MILL	UND	10	R\$71,37	R\$713,70
198	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	WALEU	UNID	300	R\$0,70	R\$210,00
203	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 21CM.	GOLLER	UNID.	100	R\$5,73	R\$573,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$70.772,52</b>

3.3 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As aquisições dos matérias correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União-PI; Projeto/Atividade: 2041;2042;2043;2047;2048;2049; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 311;1.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado pelo Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de União-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor,

Página | 6

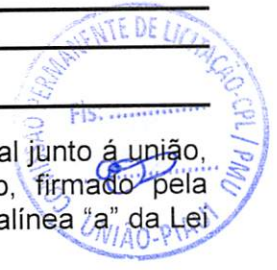


ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.6 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) dias, contado da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;

7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;

7.2.6. Garantir que o produto autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;

7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;

7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.

7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratantes designará a servidor(a) LUDMILLA KÁSSIA SILVA BARROS, CPF nº 040.054.553-52 que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 001.0000952/2018, o Edital e seus anexos do PP SRP Nº 017/2018, ARP Nº 017/2018 bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

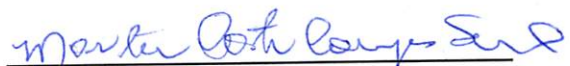
14.1 Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 16 de julho de 2018.

### SIGNATÁRIOS

  
**MARTINA COSTA C. S. CAVALCANTE**  
SECRET. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
E CIDADANIA DE UNIÃO-PIAUI  
CONTRATANTE

  
**RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 09.208.587/0001-01  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

